



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 01 de março de 2019

Ano II | Edição nº 162-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Sexta-feira, 01 de março de 2019

Ano II | Edição nº 162-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3049 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Declara facultativo o ponto nas repartições públicas no dia 04,05 de Março de 2019.”

“TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita Municipal de Coroados, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1o.- Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 04 e 05 de Março de 2019 no período integral.

Parágrafo Único: A medida do artigo 1º não atinge os órgãos municipais que por sua necessidade não podem sofrer interrupções, Limpeza Pública e serviços emergenciais.

Artigo 2o.- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

COROADOS, 22 de Fevereiro de 2019.

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI

PREFEITA MUNICIPAL

MARCIO FABRICIO LORENZETTI

Assessor Jurídico

Artigo 1º. Fica exonerada a servidora pública municipal, admitida por prazo determinado, do emprego de Técnica de Enfermagem, mediante próprio pedido de desligamento, por motivos pessoais, a senhora MARIA HELENA RIBEIRO DOS REIS COSTA, brasileira, portadora do RG nº 23.715.095-5 SSP/SP, e do CPF/MF nº 293.888.758-26.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22 de fevereiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Coroados/SP, 28 de fevereiro de 2019.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Márcio Fabrício Lorenzetti

Assessor Jurídico

Portarias

Portaria nº 11, de 28 de fevereiro de 2019.

“Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal nos moldes que especifica”

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, Prefeita do Município de Coroados, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que a lei lhe confere, resolve baixar a seguinte Portaria: